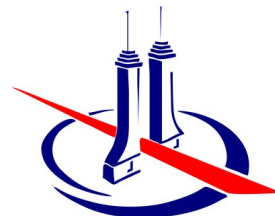




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



## **LEI N.º 4.807 – de 25 de agosto de 2017.**

**Confere o Título Honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao Sr. Sadi de Andrade.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição da Vereadora Josefina Soares Brüggemann, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É conferido o Título Honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao Sr. Sadi de Andrade, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Uruguaianense.

**Art. 2º** A entrega do Título será em Reunião Solene da Câmara Municipal, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.403/14.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2017.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.